



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Balcão virtual: (51) 99786-2354 - Email: frpoacent9vciv@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5033690-38.2021.8.21.0001/RS

EXEQUENTE: CONDOMINIO MARISTANY -GALERIA BEDUSCHI

EXECUTADO: MELINA VOGT DA ROSA BARAO DE ANDRADE

EXECUTADO: LIRIA INES VOGT DA ROSA BARAO DE ANDRADE

EXECUTADO: GILBERTO BARAO DE ANDRADE

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS VOGT DA ROSA BARAO DE ANDRADE

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Homologo o laudo de avaliação realizado pelo oficial de justiça (ev. 108), pois não foi impugnado.

Compulsando a matrícula do imóvel, constato que o devedor Gilberto, proprietário do bem penhorado, é casado com a coexecutada Liria, que também foi intimada acerca da constrição por intermédio do procurador cadastrado, não havendo qualquer nulidade nesse sentido.

Da mesma forma, os demais executados Melina e Antonio adquiriram a nua propriedade do bem, já tendo sido intimados da constrição.

Assim, nomeio o leiloeiro Breno Loureiro de Menezes (51-993298969, e-mail breno@blmleiloes.com.br), que deverá ser intimado para que dizer se aceita o encargo, no prazo de 5 dias.

Aceito o encargo, deverá apresentar as datas para a realização de hasta pública. Ressalto a necessidade de que sejam designadas com tempo hábil para a correta intimação das partes.

No mesmo prazo, intime-se o credor para juntar a matrícula atualizada do bem imóvel constrito.

Após, voltem com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DIEL BARTH, Juiz de Direito**, em 12/03/2026, às 14:33:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10101831198v2** e o código CRC **e9c1444c**.

5033690-38.2021.8.21.0001

10101831198.V2